



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.699/94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica facultado ao comércio de Parapuã, o funcionamento - nos dias e horários abaixo discriminados:

- do dia 12 ao dia 24 de Dezembro de 1.994 de 2ª à 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas e das 20:00 às 22:00 horas;
- nos dias 17 e 24 de Dezembro de 1.994, sábado das 8:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de Dezembro de 1.994.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano
R.G. 12393478/SP
Chefe de Gabinete

